



(\*) Ver Notas

<b>A SISTEMA INVENTÁRIO, ANO ECONÓMICO E PESSOAL AO SERVIÇO</b>			
<b>SISTEMA INVENTÁRIO:</b> Sem inventários <input type="checkbox"/> Permanente <input type="checkbox"/> Intermitente <input type="checkbox"/>		A05	
Períodicidade (*) _____		A10	
<b>ANO ECONÓMICO:</b> Se o ano económico for diferente do ano civil, indique a data do fecho das contas anuais _____		<b>PESSOAL AO SERVIÇO (nº médio de pessoas no trimestre de observação)</b> Total (*) _____ Remunerado (*) _____	
A15		A01	
A15		A02	

O questionário **deverá ser preenchido com** a informação do **BALANCETE** à data do trimestre de inquirição.  
 As contas sem movimento não deverão ser preenchidas.

<b>B MEIOS FINANCEIROS E CONTAS A RECEBER E A PAGAR (*)</b>				Euros
Contas (SNC)	Designação		Saldos em 31.12.2021	Saldos em 31.03.2022
<b>11, 12, 13</b>	<b>Depósitos bancários e caixa</b>	B01		
<b>14</b>	<b>Outros Instrumentos Financeiros</b>	B05		
<b>21</b>	<b>Clientes</b>	B10		
21....	Parte da conta 21 relativa a não residentes (*)	B15		
219	Perdas por imparidade acumuladas de Clientes	B20		
<b>22</b>	<b>Fornecedores</b>	B25		
22...	Parte da conta 22 relativa a não residentes (*)	B30		
229	Perdas por imparidade acumuladas de Fornecedores	B35		
<b>23, 24, 27</b>	<b>Outras contas a receber (*)</b>	B41		
239, 279	Perdas por imparidade acumuladas de Outras contas a receber	B46		
<b>23, 24, 27</b>	<b>Outras contas a pagar (*)</b>	B51		
273	Benefícios pós-emprego	B55		
<b>25</b>	<b>Financiamentos obtidos</b>	B60		
251	Instituições de crédito e sociedades financeiras	B65		
252	Mercado de valores mobiliários	B70		
253	Participantes de capital	B76		
254	Subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos	B78		
258	Outros financiadores	B80		
<b>26</b>	<b>Acionistas/sócios</b>	B82		
<b>281</b>	<b>Gastos a reconhecer</b>	B85		
<b>282</b>	<b>Rendimentos a reconhecer</b>	B90		
<b>29</b>	<b>Provisões</b>	B95		

<b>C COMPRAS, REGULARIZAÇÕES, INVENTÁRIOS, ATIVOS BIOLÓGICOS E INVESTIMENTOS (*)</b>				Euros
Contas (SNC)	Designação		Saldos em 31.12.2021	Saldos em 31.03.2022
<b>31</b>	<b>Compras (*)</b>	C01		
311-(317,...,+318,...)	Mercadorias (*)	C03		
31...	Parte da conta 31 relativa a não residentes (*)	C05		
<b>32</b>	<b>Inventário de mercadorias (*)</b>	C10		
<b>33</b>	<b>Inventário de matérias-primas, subsidiárias e de consumo (*)</b>	C15		
<b>34, 35, 36</b>	<b>Inventário de prod. Acabados e intermédios; subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos; produtos e trabalhos em curso (*)</b>	C20		
<b>37</b>	<b>Ativos biológicos (*)</b>	C25		
<b>38</b>	<b>Reclassificação e regularização de inventários e ativos biológicos</b>	C30		
382, 383	De Mercadorias, matérias-primas, subsidiárias e de consumo (*)	C35		
387	De Ativos biológicos (*)	C36		
<b>39</b>	<b>Adiantamentos por conta de compras</b>	C40		
329, 339, 349, 359	Perdas por imparidade acumuladas de Inventários	C45		
<b>41</b>	<b>Investimentos financeiros</b>	C50		
419	Perdas por imparidade acumuladas de Investimentos financeiros	C55		
<b>42</b>	<b>Propriedades de investimento</b>	C60		
428	Depreciações acumuladas de Propriedades de investimento	C65		
429	Perdas por imparidade acumuladas de Propriedades de investimento	C70		
<b>43</b>	<b>Ativos fixos tangíveis</b>	C75		
<b>44</b>	<b>Ativos intangíveis</b>	C80		
<b>45</b>	<b>Investimentos em curso</b>	C85		
<b>46</b>	<b>Ativos não correntes detidos para venda</b>	C90		

<b>D CAPITAL, RESERVAS E RESULTADOS TRANSITADOS ( * )</b>				Euros	
Contas (SNC)	Designação		Saldos em 31.12.2021	Saldos em 31.03.2022	
51, 52, 53, 54	Contas de capital ( * )	D01			
55, 56, 57, 58, 59	Reservas e resultados transitados ( * )	D05			

<b>E GASTOS ( * )</b>				Euros	
Contas (SNC)	Designação		(valores de 01.01.2021 a 31.12.2021)	(valores de 01.01.2022 a 31.03.2022)	
61	Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas ( * )	E01			
611	Mercadorias ( * )	E05			
62	Fornecimentos e serviços externos	E10			
621	Subcontratos	E15			
62...	Parte da conta 62 relativa a não residentes ( * )	E20			
63	Gastos com o pessoal	E25			
631+632	Remunerações	E30			
64	Gastos de depreciação e de amortização	E35			
65	Perdas por imparidade	E40			
66	Perdas por reduções de justo valor	E45			
67	Provisões do período	E50			
68	Outros gastos e perdas	E55			
681	Impostos	E60			
6812	Impostos indiretos	E65			
69	Gastos e perdas de financiamento	E70			
691	Juros suportados	E75			

<b>F RENDIMENTOS ( * )</b>				Euros	
Contas (SNC)	Designação		(valores de 01.01.2021 a 31.12.2021)	(valores de 01.01.2022 a 31.03.2022)	
71	Vendas ( * )	F01			
711- (716...+717...+718...)	Mercadorias ( * )	F05			
71...	Parte da conta 71 relativa a não residentes ( * )	F10			
72	Prestações de serviços ( * )	F15			
72...	Parte da conta 72 relativa a não residentes ( * )	F20			
73	Variações nos inventários da produção ( * )	F25			
74	Trabalhos para a própria entidade	F30			
75	Subsídios à exploração	F35			
76	Reversões	F40			
77	Ganhos por aumentos de justo valor	F45			
771	Em instrumentos financeiros	F50			
772	Em investimentos financeiros	F55			
773	Em propriedades de investimento	F60			
78	Outros rendimentos e ganhos	F65			
781	Rendimentos suplementares	F70			
79	Juros, dividendos e outros rendimentos similares	F75			

<b>G RESULTADOS ( * )</b>				Euros	
<p>As contas, e subconta, deste quadro só deverão ser preenchidas caso apresentem saldos no BALANCETE à data do trimestre de inquirição.</p> <p><b>Campos G01e G05 (Conta 81 e subconta 812)</b> Se a conta 81 (G01) apresentar no Balancete apenas movimento na subconta 812 (G05), então a conta 81=812 (G01=G05).</p>					
Contas (SNC)	Designação		Saldos em 31.12.2021	Saldos em 31.03.2022	
81	Resultado líquido do período ( * )	G01			
812	Imposto sobre o rendimento do período ( * )	G05			
89	Dividendos antecipados	G10			

## Notas

### QUADRO I

#### Campos BC015, BC025

Caso tenha ocorrido um facto relevante na empresa (fusão, cisão ou outro) que impossibilite a comparação entre os valores deste trimestre e do anterior, coloque uma cruz na quadrícula **Sim** e descreva o acontecimento indicando o N.º de Pessoa Coletiva das empresas envolvidas (para este efeito pode utilizar o espaço das **Observações**).

Indique, ainda, quaisquer alterações que tenham ocorrido nos elementos caracterizadores da empresa: designação social, atividade económica principal, paralisações devidas a greves ou outro tipo de incidentes, revalorização do imobilizado, etc., bem como todos os esclarecimentos necessários à interpretação das variações ocorridas nas variáveis do inquérito.

### QUADRO A

#### Campos A05, A10

Se o inventário não for permanente, indique a sua periodicidade:

Anual  
Semestral  
Quadrimestral  
Trimestral  
Mensal  
Não periódica

Caso a empresa não detenha inventários de mercadorias, matérias ou produtos assinala:  
Sem inventários

#### Campo A01

**Pessoal ao serviço total** (número médio de pessoas ao serviço no trimestre de inquirição):

Calcule:

$\frac{\text{Somatório do número de pessoas ao serviço no último dia de cada mês de atividade no trimestre}}{\text{Número de meses de atividade no trimestre}}$
---

**Considere como pessoal ao serviço** as pessoas que, no trimestre de referência, participaram na atividade da empresa/instituição, qualquer que tenha sido a duração dessa participação, nas seguintes condições: a) pessoal ligado à empresa/instituição por um contrato de trabalho, recebendo em contrapartida uma remuneração, b) pessoal ligado à empresa/instituição, que por não estar vinculado por um contrato de trabalho, não recebe uma remuneração regular pelo tempo trabalhado ou trabalho fornecido (por exemplo: proprietários/gerentes, familiares não remunerados, membros ativos de cooperativas), c) pessoal com vínculo a outras empresas/instituições que trabalharam na empresa/instituição sendo por esta diretamente remunerados, d) pessoas nas condições das alíneas anteriores, temporariamente ausentes por um período igual ou inferior a um mês por férias, conflito de trabalho, formação profissional, assim como por doença e acidente de trabalho.

**Não são consideradas como pessoal ao serviço** as pessoas que: i) se encontram nas condições descritas nas alíneas a), b), e c) e estejam temporariamente ausentes por um período superior a um mês, ii) os trabalhadores com vínculo à empresa/instituição deslocados para outras empresas/instituições, sendo nessas diretamente remunerados, iii) os trabalhadores a trabalhar na empresa/instituição e cuja remuneração é suportada por outras empresas/instituições (por exemplo: trabalhadores temporários), iv) os trabalhadores independentes (por exemplo: prestadores de serviços, também designados por recibos verdes).

#### Campo A02

**Pessoal ao serviço remunerado:** considere como pessoal ao serviço remunerado os indivíduos que exercem uma atividade na empresa/instituição nos termos de um contrato de trabalho, sujeito ou não a forma escrita, que lhes confere o direito a uma remuneração regular em dinheiro e/ou géneros.

**Inclui** os trabalhadores de outras empresas que se encontram a trabalhar na empresa/instituição inquirida, sendo por esta diretamente remunerados, mas mantendo o vínculo à empresa/instituição de origem.

**Exclui** os trabalhadores de outras empresas que se encontram a trabalhar na empresa/instituição inquirida, sendo remunerados pela empresa/instituição de origem e mantendo com ela o vínculo laboral.

### QUADRO B - MEIOS FINANCEIROS E CONTAS A RECEBER E A PAGAR

As contas das classes 2 - *Contas a receber e a pagar*, devem ser registadas pelos seus **valores líquidos**.

#### Campos B05 e B82

Se o saldo da Conta **SNC 14 - Outros instrumentos financeiros** ou da **SNC 26 - Acionistas / sócios**, for credor registre este valor com sinal negativo.

#### Campos B15, B30

As reticências a seguir a cada código de conta indicam as contas divisionárias relativas a movimentos com entidades **não residentes**. Consideram-se:

**Residentes** na economia portuguesa os agentes que têm um centro de interesse no território económico de Portugal. Neste conceito englobam-se, entre outras, as pessoas coletivas de direito privado com sede em Portugal, bem como as sucursais, agências ou quaisquer outras formas de representação estável no território nacional de pessoas coletivas ou outras entidades não residentes.

**Não residentes**, todas as que não se enquadram nas características delineadas no parágrafo anterior.

#### Campos B41, B51

Nas contas **SNC 23, 24 e 27**, os débitos são registados na rubrica **Outras contas a receber** e os créditos na rubrica **Outras contas a pagar**.

### QUADRO C - COMPRAS, REGULARIZAÇÕES, INVENTÁRIOS, ATIVOS BIOLÓGICOS E INVESTIMENTOS

As contas das classes 3 - *Inventários e ativos biológicos* e 4 - *Investimentos* devem ser registadas pelos seus **valores líquidos**.

#### Campos C01, C03, C05

Nas Contas **SNC 31 - Compras, e respetivas contas divisionárias** pedidas, indique os valores totais **líquidos** de devoluções, de descontos e abatimentos e de outras rubricas previstas no plano de contas da empresa.

#### Campo C05

As reticências a seguir a cada código de conta indicam as contas divisionárias relativas a movimentos com entidades **não residentes**. Consideram-se:

**Residentes** na economia portuguesa os agentes que têm um centro de interesse no território económico de Portugal. Neste conceito englobam-se, entre outras, as pessoas coletivas de direito privado com sede em Portugal, bem como as sucursais, agências ou quaisquer outras formas de representação estável no território nacional de pessoas coletivas ou outras entidades não residentes.

**Não residentes**, todas as que não se enquadram nas características delineadas no parágrafo anterior.

As compras a incluir **respeitam unicamente às compras diretas de bens e serviços a não residentes**, líquidas de devoluções e de descontos e abatimentos registadas nas contas divisionárias da conta **SNC 31 - Compras**.

#### Campos C10, C15, C20, C25

**Inventários** - Estes campos devem ser **sempre** preenchidos com o último valor disponível, independentemente do sistema de inventário utilizado (por exemplo: se contabilizar as existências apenas em dezembro de cada ano, inscreva este valor quer no inquérito relativo ao trimestre IV desse ano, quer nos inquéritos relativos aos trimestres I, II e III do ano seguinte).

**Campos C01, C03, C30, C35, C36**

Preencha sempre as Contas SNC 31 - **Compras e 38 - Reclassificação e regularização de Inventários e ativos biológicos**, independentemente do sistema de inventário utilizado.

**Campos C30, C35, C36**

Preencha as Contas SNC **38 - Reclassificação e regularização de Inventários e ativos biológicos, (382+383) - De Mercadorias, matérias-primas, subsidiárias e de consumo, 387 - De Ativos biológicos** com sinal negativo caso apresentem saldo credor, e com sinal positivo se o saldo for devedor.

**QUADRO D - CAPITAL, RESERVAS E RESULTADOS TRANSITADOS****Campos D01, D05**

Nos agregados: **51, 52, 53, 54** - Contas de capital e **55, 56, 57, 58, 59** - Reservas e resultados transitados, considere com sinal positivo as contas com saldo credor, e com sinal negativo as contas com saldo devedor, podendo neste caso, inscrever o valor com sinal negativo.

**QUADRO E - GASTOS****Campos E01, E05**

Preencha o **Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas** - Conta 61 com o último valor apurado à data do trimestre de inquirição.

**Campo E20**

As reticências a seguir a cada código de conta indicam as contas divisionárias relativas a movimentos com entidades **não residentes**. Consideram-se: **Residentes** na economia portuguesa os agentes que têm um centro de interesse no território económico de Portugal. Neste conceito englobam-se, entre outras, as pessoas coletivas de direito privado com sede em Portugal, bem como as sucursais, agências ou quaisquer outras formas de representação estável no território nacional de pessoas coletivas ou outras entidades não residentes.

**Não residentes**, todas as que não se enquadram nas características delineadas no parágrafo anterior.

Os valores a incluir **respeitam unicamente às compras diretas de bens e serviços a não residentes**, líquidas de devoluções e de descontos e abatimentos registadas nas contas divisionárias da conta SNC 62 - Fornecimentos e serviços externos.

**QUADRO F - RENDIMENTOS****Campos F01, F05, F10, F15, F20**

Nas Contas SNC 71 - **Vendas, 72 - Prestações de serviços e respetivas contas divisionárias** pedidas, indique os valores totais **líquidos** de devoluções, de descontos e abatimentos e de outras rubricas previstas no plano de contas da empresa.

**Campo F25**

Se o saldo da Conta SNC 73 - **Variações nos inventários da produção** for devedor, registre este valor com sinal negativo.

Preencha as **Variações nos inventários da produção** com o último valor apurado à data do trimestre de inquirição.

**Campos F10, F20**

As reticências a seguir a cada código de conta indicam as contas divisionárias relativas a movimentos com entidades **não residentes**. Consideram-se: **Residentes** na economia portuguesa os agentes que têm um centro de interesse no território económico de Portugal. Neste conceito englobam-se, entre outras, as pessoas coletivas de direito privado com sede em Portugal, bem como as sucursais, agências ou quaisquer outras formas de representação estável no território nacional de pessoas coletivas ou outras entidades não residentes.

**Não residentes**, todas as que não se enquadram nas características delineadas no parágrafo anterior.

Os valores a incluir **respeitam unicamente às compras e vendas diretas de bens e serviços a não residentes**, líquidas de devoluções e de descontos e abatimentos registadas nas contas divisionárias das contas SNC, 71 - **Vendas** e 72 - **Prestações de serviços**.

**QUADRO G - RESULTADOS****Campos G01 e G05**

Preencha as Contas SNC **81 - Resultado líquido do período e 812 - Imposto sobre o rendimento do período** com sinal negativo caso apresentem saldo credor e com sinal positivo se o saldo for devedor.